



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
ADITIVO Nº 007/2022 AO CONTRATO Nº 006/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE ESTIVA, estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 42.696.732/0001-08.

Contratado(a): AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.636.350/0001-74.

Objeto: Alteração no preço unitário da gasolina comum, que passa dos atuais R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos), em razão de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2021, celebrado em 01 de fevereiro de 2021, aquisição de combustível destinado à manutenção dos veículos pertencentes à Câmara de Vereadores de Barra da Estiva - BA.

Dotação Orçamentária: 1.122.1.2.003.3.3.90.30.00.

Fundamento Legal: Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.

AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA.

Requerimento nº 007/2022.

Barra da Estiva – BA, em 18 de março de 2022.

À:

Exma. Sr^a. Simone Siiva Gonçalves de Sousa.

M.D. Presidente da Câmara Municipal.

Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA
ESTIVA



PROTOCOLO GERAL 32/2022
Data: 18/03/2022 - Horário: 10:16
Administrativo

ASSUNTO: Solicitação de reajuste do preço unitário da gasolina comum, em razão de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Barra da Estiva e a empresa Auto Posto Central Rangel Ltda.

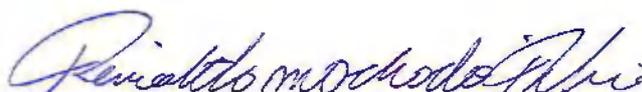
Senhora Presidente,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência o reajuste do preço unitário da gasolina comum de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos), em razão de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Barra da Estiva e a empresa Auto Posto Central Rangel Ltda.

Segue em anexo, as certidões de regularidades fiscais e trabalhistas da empresa e as últimas 03 (três) notas fiscais de compra do combustível (gasolina comum) na distribuidora, que comprovam o aumento na segunda compra em relação à primeira e assim sucessivamente na compra seguinte, atingindo uma diferença no valor de R\$ 0,90 (noventa centavos) por litro.

Nestes termos, peço deferimento.

Atenciosamente,


Auto Posto Central Rangel Ltda

Reinaldo Machado Ribeiro

CNPJ nº 02.636.350/0001-74

RUA DR. JOÃO MOISÉS DE OLIVEIRA, 84, CENTRO- BARRA DA ESTIVA- BA
CEP 46.650-000 TEL: (77)3450-1478 CNPJ nº 02.636.350/0001-74
EMAIL: postocentral@hotmail.com



LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
 PRACA MARIA CLATERIA, S/N, NOVA BRASILIA
 CANDEIAS - BA - CEP 43810-180
 FONE (71) 21059300

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

N.º 000.306.037

SÉRIE 1 FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e:

129220626186906 10/01/2022 13:47:58

CHAVE DE ACESSO DA NF-e:

29.22.01.02.80.588.900/1009-55-001.000.306-037-139.614.090-2

SINOPSE DA NF-e

OK

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COMBUST.ADQ.TERC.COMERCIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 007328325 INSC EGT. DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 02.805.888/0010-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA

ENDEREÇO
RUA DR JOAO MOISES DE OLIVEIRA, 84

MUNICÍPIO
BARRA DA ESTIVA

CEP E DDF
02.636.350/0001-74

DATA DA EMISSÃO
10/01/2022

BARRA/DISTRITO
CENTRO

CEP
48650-000

DATA DA ENTRADA SAÍDA
10/01/2022

FONE/FAX
(77) 34501-478

UF
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
049052532

Nº DA ENTRADA SAÍDA
1345

FATURA

Parcela Vencimento 10/01/2022 Valor 30,050.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	30.050,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DIFERENÇAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	30.050,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA

FRETE POR CONTA
(4) Próprio Destinatário

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO
RCU8C11

UF
BA

CNPJ/CPF
02.636.350/0001-74

ENDEREÇO
RUA DR JOAO MOISES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO
BARRA DA ESTIVA

UF
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
049052532

QUANTIDADE
5.000

ESPÉCIE
LT

MARCA

INSERÇÃO

PESO BRUTO
3.720

PESO LÍQUIDO
3.720

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CS	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GASC	GASOLINA TIPO C S 50 - OMI 3475,1 CL3 GR 33	27101259	090	5855	LT	5.000	8,010000	0,00	30.050,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BOLETIM(NS) CONFORMIDADE : 50008/22-03/22,
 ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 512-A, INCISO I, ALÍNEA a ITEM 1 e 3 DEC. 6284/97 RICMS/BA
 INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: DR: 150519
 (GASC) Destino BOR: 30220.00 ICMSR: 8481.60 GASC Dens.: 0,7440
 Origem BPR: 30220.00 ICMSR: 8481.60

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.
 Lacres Cor/Remessa/Quantidade/ANP Vendedora/ANP Armazenadora: VM/02237/15/1002805889/1223810: 0001718872, 0001718873, 0001718874, 0001718875, 0001718876, 0001718877, 0001718878, 0001718879, 0001718880, 0001718881, 0001718882, 0001718883, 0001718884, 0001718885, 0001718886.

Envelope testemunha (Res. ANP 044/13): 0001550001,
 Motorista: BENJAMIM DA ROCHA NETO CPF: 05185950660
 E OBRIGATORIA A CONFIRMAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRONICA - LEI ICMS 7014/88.
 Veículo = RCU8C11/ Motorista = BENJAMIM DA ROCHA NETO

RESERVADO AO FISCO

OK

13/01/22

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos
 Resumo IV

PERÍODO	PRODUTO	REGIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço Consumidor			
						PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
2022 - Janeiro	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	BARREIRAS	30	6,836	0,064	6,77	6,999
2022 - Janeiro	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	BRUMADO	25	7,19	0,137	6,949	7,399
2022 - Janeiro	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	CAETITE	14	7,406	0,008	7,397	7,418
2022 - Janeiro	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	CAMACARI	48	6,702	0,202	6,48	7,299
2022 - Janeiro	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	EUNAPOLIS	30	7,335	0,136	6,99	7,54
2022 - Janeiro	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	FEIRA DE SANTANA	92	6,652	0,21	6,38	6,99
2022 - Janeiro	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	GUANAMBI	49	7,054	0,116	6,748	7,199
2022 - Janeiro	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	ILHEUS	53	7,067	0,13	6,709	7,29
2022 - Janeiro	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	IRECE	32	6,85	0,074	6,699	7,031
2022 - Janeiro	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	ITABUNA	22	6,966	0,153	6,64	7,2
2022 - Janeiro	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	JEQUIE	24	6,968	0,023	6,929	6,999
2022 - Janeiro	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	JUAZEIRO	40	7,308	0,106	7,14	7,399
2022 - Janeiro	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	LAURO DE FREITAS	44	6,747	0,203	6,49	6,99
2022 - Janeiro	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	PAULO AFONSO	4	6,867	0,073	6,799	6,959
2022 - Janeiro	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	SALVADOR	365	6,807	0,2	6,21	7,299
2022 - Janeiro	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	SERRINHA	1	6,71	0	6,71	6,71
2022 - Janeiro	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	SIMÕES FILHO	35	6,711	0,198	6,38	6,999
2022 - Janeiro	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA	50	7,145	0,163	6,829	7,299

Data de

Emissão :

18/03/2022

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos
 Resumo IV

PERÍODO	PRODUTO	REGIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço Consumidor			
						PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
2022 - Março	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	BARREIRAS	15	7,547	0,436	6,869	7,899
2022 - Março	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	CAMACARI	24	7,302	0,388	6,93	7,99
2022 - Março	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	EUNAPOLIS	15	8,034	0,521	7,49	8,77
2022 - Março	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	FEIRA DE SANTANA	46	7,233	0,322	6,91	7,79
2022 - Março	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	GUANAMBI	13	7,911	0,414	7,168	8,198
2022 - Março	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	ILHEUS	24	7,501	0,481	6,899	8,399
2022 - Março	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	IRECE	16	7,486	0,447	6,899	8,17
2022 - Março	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	ITABUNA	12	7,647	0,501	6,89	8,03
2022 - Março	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	JEQUIE	16	7,434	0,659	6,629	7,999
2022 - Março	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	JUAZEIRO	10	8,095	0,315	7,199	8,209
2022 - Março	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	LAURO DE FREITAS	22	7,219	0,367	6,63	7,99
2022 - Março	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	SALVADOR	134	7,326	0,354	6,91	7,999
2022 - Março	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	SIMÕES FILHO	18	7,284	0,381	6,89	7,959
2022 - Março	GASOLINA COMUM	NORDESTE	BAHIA	VALENCA	19	7,671	0,445	7,19	8,19

Data de

Emissão :

18/03/2022

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - SALVADOR
 Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/l
 Período: De 06/03/2022 a 12/03/2022

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	PREÇO VENDA	DATA COLETA
HP COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO - LOT. PARQUE IMBIRIBEIRA, S/N QD. 01 LO	Itapoan	BRANCA	7,33	07/03/2022
BONJOUR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	RUA MARIA LUIZA ALVES, 3 QUADRA 6	Jardim das Margaridas	BRANCA	7,33	08/03/2022
MP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	RUA DIALMA DUTRA, 119	Nazaré	BRANCA	7,33	09/03/2022
POSTO DE COMBUSTIVEIS JAGUARIBE LTDA	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA, S/N 0	Rotula do Aeroporto	BRANCA	7,33	08/03/2022
TORRES BARBOSA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	AVENIDA MARIO LEAL FERREIRA, S/N	Bonoco	BRANCA	7,33	09/03/2022
ENTREPOSTO COMERCIAL DE AMARALINA LTDA	AVENIDA AMARALINA, 441	Amaralina	BRANCA	7,33	09/03/2022
RODRIGUES TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	AVENIDA VASCO DA GAMA, 484	Brotas	BRANCA	7,33	09/03/2022
POSTO SEREIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA, 14926	Itapoan	LARCO	7,33	08/03/2022
GAIVOTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E SERVICOS LTDA.	AVENIDA VASCO DA GAMA, 3260 VASCO DA GAMA	Engenho Velho da Federacao	BRANCA	7,33	09/03/2022
POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVICOS NOTA 10 LTDA	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 4541	Parque Bela Vista	BRANCA	7,33	07/03/2022
HP COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, 10.841 LOT. PARQUE IMBIRIBEI	Sao Cristovao	BRANCA	7,33	08/03/2022
SANCIS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	AVENIDA SAO CRISTOVAO, 540	Sao Cristovao	BRANCA	7,33	08/03/2022
MP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AVENIDA MARIO LEAL FERREIRA, 252	Brotas	BRANCA	7,33	09/03/2022
PNH COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. ENERGIA E PETROLEO EIRELI	AVENIDA LUIS VIANA, 4804 AVENIDA GENERAL GRACA LESSA, 1226	Paralela Acupe de Brotas	BRANCA BRANCA	7,33 7,33	07/03/2022 09/03/2022

POSTO DE COMBUSTIVEIS JAGUARIBE LTDA	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA, 8880	Jaguaribe	BRANCA	7,33	09/03/2022
MIRAMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	RUA ABELARDO ANDRADE DE CARVALHO, 351 ANTIGO N 07	Boca do Rio	BRANCA	7,33	09/03/2022
M-55 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	RODOVIA BA 526, 470	Jardim das Margaridas	BRANCA	7,33	08/03/2022
POSTO KALILANDIA LTDA	RUA OSWALDO CRUZ, 819	Rio Vermelho	BRANCA	7,33	09/03/2022
POSTO DE COMBUSTIVEIS SETE PORTAS LTDA.	RUA DJALMA DUTRA, 159	Sete Portas	BRANCA	7,33	09/03/2022
G A MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AVENIDA CARDEAL DA SILVA, 908	Federacao	BRANCA	7,33	09/03/2022
POSTO KALILANDIA LTDA	RODOVIA BA 099 ESTRADA DO COCO, SN KM 26	Arembepe (abramtes)	VIBRA	7,33	09/03/2022
MICRO POSTO RIO VERMELHO LTDA	PRACA COLOMBO, SN	Rio Vermelho	ENERGIA	7,33	09/03/2022
ALELUJA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AVENIDA ALIOMAR BALEIRO, 14404	Sao Cristovao	BRANCA	7,33	08/03/2022
POSTO SISSI LTDA	RUA TEIXEIRA MENDES, 02	Alto das Pombas	BRANCA	7,33	09/03/2022
POSTO DE GASOLINA SEVE LTDA	AVENIDA DORIVAL CAIMI, 480	Itapoan	BRANCA	7,33	08/03/2022
TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	RUA RIO AMAZONAS, 44	Vila Laura	BRANCA	7,33	09/03/2022
POSTO DO CRISTO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AVENIDA OCEÂNICA, 1460	Ondina	BRANCA	7,33	09/03/2022
ESPORTIVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AVENIDA DOM JOAO VI, 731	Brotas	BRANCA	7,33	09/03/2022
POSTO MARATONA LTDA	RODOVIA BA-526, 6832 KM 7.5	Sao Cristovao	BRANCA	7,33	08/03/2022
POSTO DE COMBUSTIVEIS PITANGUEIRAS LTDA	RUA DAS PITANGUEIRAS, 74	Matatu	BRANCA	7,33	09/03/2022
RODRIGUES TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	AVENIDA GARIBALDI, 1291	Ondina	BRANCA	7,33	09/03/2022
RODRIGUES TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	RUA MIGUEL BURNIER, 1	Barra	BRANCA	7,33	09/03/2022
POSTO JARDIM ARMACAO COMBUSTIVEIS LTDA. - EPP	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA, 5030	Armacao	VIBRA	7,34	09/03/2022
POSTO GARIBALDI REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	AVENIDA ANITA GARIBALDI, 1746	Ondina	ENERGIA	7,34	09/03/2022
PORTAL DE ITAPUA COMERCIO E SERVICOS LTDA	AVENIDA DORIVAL CAYMI, 1001	Itapoan	BRANCA	7,34	09/03/2022
			VIBRA	7,37	08/03/2022
			ENERGIA		

GEOPETRUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA, 7253	Boca do Rio	BRANCA	7,37	07/03/2022
POSTO DE GASOLINA FELICCI LTDA	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N 0	Nazaré	VIBRA ENERGIA	7,39	09/03/2022
CARLOS EDUARDO CASAGRANDE	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 2949	Parque Bela Vista	RAIZEN	7,39	09/03/2022
DEUSNEI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	AVENIDA DORIVAL CAYMMI, 17336	Sao Cristovao	VIBRA ENERGIA	7,39	09/03/2022
TORORO POSTO DE SERVICO LTDA	AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, S/N	Tororo	VIBRA ENERGIA	7,39	09/03/2022
POSTO DE SERVICOS RIBEIRO LTDA	RUA CONEGO PEREIRA, 796	Matatu	VIBRA	7,39	09/03/2022
WALTER TANNUS FREITAS	AVENIDA CENTENARIO, 2726	Chame-chame	RAIZEN	7,39	09/03/2022
POSTO ALBALONGA LTDA.	AVENIDA VASCO DA GAMA, 3883	Vasco da Gama	RAIZEN	7,39	09/03/2022
POSTO CASAGRANDE LTDA	RUA FREDERICO COSTA, 07 BOA VISTA DE BROTAS	Brotas	RAIZEN	7,39	09/03/2022
AEROCUBE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA, 6094	Boca do Rio	VIBRA ENERGIA	7,399	09/03/2022
POSTO UP3 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	AVENIDA VASCO DA GAMA, 1894	Federacao	RAIZEN	7,43	09/03/2022
ESR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS	AVENIDA VASCO DA GAMA, 4838	Rio Vermelho	VIBRA ENERGIA	7,69	09/03/2022
J A SOBRAL & CIA LTDA	RUA DJALMA DUTRA, 141	Nazare	BRANCA	7,73	09/03/2022
ITAPOAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 8050 KM 08 LOJA 0001 TERREO P	Paralela	BRANCA	7,73	07/03/2022
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CIDADE JARDIM LTDA	AVENIDA JURACY MAGALHAES JUNIOR, 2575 LOTEAMENTO C	Horto Florestal	VIBRA ENERGIA	7,77	09/03/2022
POSTO KALILANDIA LTDA	RUA CARLOS GOMES, 1064	Dois de Julho	VIBRA	7,77	09/03/2022
POSTO KALILANDIA LTDA	RUA MUNDO NOVO, 1428	Santa Cruz	RAIZEN	7,77	09/03/2022
WF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	AVENIDA PROFESSOR MANOEL RIBEIRO, S/N	Stiep	IPIRANGA	7,78	09/03/2022
HIPER POSTO CAMINHO DAS ARVORES LTDA	AVENIDA TANCREDO NEVES, 1506 GLEBA 1	Caminho das Arvores	RAIZEN	7,79	09/03/2022
POSTO NOVA BRASILIA LTDA	AVENIDA ALIOMAR BALEIRO, 6079 ESTR V DO AEROPORTO KM 65	Jardim Nova Esperanca	RAIZEN	7,79	07/03/2022
J A SOBRAL & CIA LTDA	AVENIDA MARIO LEAL FERREIRA, 509	Bonoco	VIBRA	7,79	09/03/2022
AUTO POSTO BUDIÃO LTDA.	RUA DOUTOR AUGUSTO LOPES PONTES, 167	Costa Azul	RAIZEN	7,79	09/03/2022

DEUSREI - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	AVENIDA JORGE AMADO, SN LOT 128 A 130, QD 15	Imbui	RAIZEN	7,79	07/03/2022
POSTO NOVO BAIRRO LTDA	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 1.298 : POSTO DE COMBUSTIVEL;	Itaigara	RAIZEN	7,79	09/03/2022
SA NACIONAL DE VEICULOS LTDA	AVENIDA MARIO LEAL FERREIRA, 920	Brotas	VIBRA	7,79	09/03/2022
FERREIRA COMBUSTIVEL LTDA	RUA MARQUES DE MONTE SANTO, 50	Rio Vermelho	RAIZEN	7,79	09/03/2022
FLAMINGO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E SERVICOS LTDA	AVENIDA PROFESSOR MANOEL RIBEIRO, 861 LOTE 1 Q	Stiep	VIBRA ENERGIA	7,79	09/03/2022
SOBRAL & FILHOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 6880 EST V DO AEROPORTO	Nova Brasilia	VIBRA ENERGIA	7,79	07/03/2022
AUTO POSTO CAMURUPIM LTDA	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA, 429	Pituba	RAIZEN	7,79	09/03/2022
J A SOBRAL & CIA LTDA	AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 13073 KM 13,5	Sao Cristovao	VIBRA ENERGIA	7,79	08/03/2022
AUTO POSTO VELA BRANCA LTDA	AVENIDA SIMON BOLIVAR, 438	Armacao	VIBRA	7,79	09/03/2022
POSTOS MATARIPE ABASTECIMENTOS E SERVICOS LTDA	AVENIDA MARIO LEAL FERREIRA, 2230 VALE DO BONOCO	Brotas	VIBRA ENERGIA	7,799	09/03/2022
POSTO DIQUE COMBUSTIVEIS LTDA.	AVENIDA VASCO DA GAMA, 833 DIQUE DO TORORO	Eng. Velho de Brotas	VIBRA ENERGIA	7,799	09/03/2022
CCS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, S/N 0	Pituba	VIBRA ENERGIA	7,799	09/03/2022
J&J COMBUSTIVEIS LTDA	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 5863	Santa Teresa	IPIRANGA	7,799	09/03/2022
POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 3174	Pituba	VIBRA ENERGIA	7,799	09/03/2022
POSTO INDEPENDENCIA DE LUBRIFICACAO LTDA	RUA INDEPENDENCIA, 30 0	Nazaré	IPIRANGA	7,87	09/03/2022
MEGA POSTO BERIMBAU LTDA	AVENIDA ANITA GARIBALDI, 1651	Federação	VIBRA	7,89	09/03/2022
POSTO MARINA COMERCIO E SERVICOS DE COMBUSTIVEIS LTDA	AVENIDA REITOR MIGUEL CALMON, 2240	Canela	VIBRA ENERGIA	7,89	09/03/2022
PACIFICO COMERCIO E SERVICOS DE COMBUSTIVEIS LTDA	AVENIDA SANTA LUZIA, 1137	Horto Florestal	VIBRA ENERGIA	7,89	09/03/2022
VIDA NOVA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	AVENIDA LAFAYETE COUTINHO, 03	Comercio	VIBRA ENERGIA	7,89	09/03/2022
PORTAL DE ITAPUA COMERCIO E SERVICOS LTDA	AVENIDA DORIVAL CAYMMI, 3010	Itapua	RAIZEN	7,99	08/03/2022

AUTO POSTO CENTENÁRIO COM. DE COMB. E SERVIÇOS LTDA	AVENIDA CENTENÁRIO, 328	Chame Chame	RAIZEN	7,99	09/03/2022
ECOPOSTOS - COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	AVENIDA PROFESSOR PINTO DE AGUIAR, 650	Pituba	VIBRA	7,99	09/03/2022
PITUBA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA, 1283	Pituba	ENERGIA	7,999	09/03/2022
F A MARTINS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	AVENIDA PROFESSOR MAGALHAES NETO, 1304 POSTO LOTE 20	Pituba	RAIZEN	7,999	09/03/2022
LMT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA, 3251	Jardim Armacao	RAIZEN	7,999	09/03/2022

PREÇO VENDA	
MÉDIA	7,556
DESVIO PADRÃO	0,249
VALOR MÍNIMO	7,33
VALOR MÁXIMO	7,999

Data de Emissão : 18/03/2022



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

JUSTIFICATIVA AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, instituída nos termos da Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2022, vem justificar o 7º Termo Aditivo de Acréscimo ao litro da gasolina comum, vinculado ao Contrato nº 006/2021, de 01 de fevereiro de 2021, celebrado com a empresa Auto Posto Central Rangel Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.636.350/0001-74, estabelecida na Rua Dr. João Moisés de Oliveira, nº 84, Centro, CEP 46.650-000, Barra da Estiva - Bahia, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2021, objetivando aquisições de combustíveis destinado à manutenção dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA, em conformidade com a Cláusula 12 do Contrato original e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a empresa vem desempenhando fielmente o objeto contratual mantendo durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de um aditivo ao contrato, pois houve um aumento considerável nos preços praticados pelas distribuidoras de combustíveis;

CONSIDERANDO, que o acréscimo está previsto em aproximadamente 14,18%, portanto dentro do previsto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, que o acréscimo está em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barra da Estiva, pelo acatamento do ACRÉSCIMO do litro da gasolina comum, reajustando o preço unitário da gasolina comum de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos), em razão de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2021, para continuidade do objeto contratado: aquisições de combustíveis destinado à manutenção dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, ex vi do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e da Excelentíssima Senhora Presidente Vereadora Simone Silva Gonçalves de Sousa, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a publicação, na forma do art. 13, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Barra da Estiva, estado da Bahia, em 21 de março de 2022.


Dimas da Silva Caires
Presidente da CPL


Vanessa da Rocha Caires Pereira
Membro da CPL


Israel Moura Santos
Membro da CPL



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA**

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação, de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, do exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando:

A regulamentação do Decreto Legislativo nº 002/2015, que “Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Licitação, de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, definindo suas atribuições, e dá outras providências correlatas.”

O cumprimento da Lei Federal nº 8.666/1993, que institui normas gerais para Licitações e Contratos Administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito do Poder do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º – Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, do exercício financeiro de 2022, com os seguintes membros:

I – Dimas da Silva Caires – Presidente;

II – Vanessa da Rocha Caires Pereira – Secretária;

III – Israel Moura Santos – Membro.

ART. 2º – Os membros terão o mandato na Comissão de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Página 1 de 2



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA**

ART. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

**Vereadora Simone Silva Gonçalves de Sousa
Presidente**

**Vereador Valter Silva Pereira
1º Secretário**

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA**

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação, de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, do exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando:

A regulamentação do Decreto Legislativo nº 002/2015, que “Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Licitação, de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, definindo suas atribuições, e dá outras providências correlatas.”

O cumprimento da Lei Federal nº 8.666/1993, que institui normas gerais para Licitações e Contratos Administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito do Poder do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º – Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, do exercício financeiro de 2022, com os seguintes membros:

- I – Dimas da Silva Caires – Presidente;**
- II – Vanessa da Rocha Caires Pereira – Secretária;**
- III – Israel Moura Santos – Membro.**

ART. 2º – Os membros terão o mandato na Comissão de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Página 1 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 / 1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmb2010@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA

ART. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

Vereadora Simone Silva Gonçalves de Sousa
Presidente

Vereador Valtér Silva Pereira
1º Secretário



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Atesto para os devidos fins que a empresa **AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.636.350/0001-74, firmou o contrato nº 006/2021, em 01 de fevereiro de 2021, com a Câmara Municipal de Barra da Estiva - Bahia, através do Processo Administrativo Licitatório nº 004/2021, modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, para prestação de fornecimento de combustíveis, na razão de 20.000 L (vinte mil litros) de gasolina comum e 6.000 L (seis mil litros) de álcool (etanol hidratado comum), destinado à manutenção dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA, durante o decorrer do ano de 2021.

Além disso, foi celebrado o aditivo de prazo ao contrato nº 005/2021, vinculado ao Contrato nº 006/2021, em 28 de dezembro de 2021, com vigência até 31 de março de 2022.

Atesto ainda que os serviços de fornecimento de combustíveis estão ativos e fielmente sendo cumpridas as cláusulas contratuais.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente.

Barra da Estiva – BA, 21 de março de 2022.

ADRIANA LÚCIA DA ROCHA CAIRES

CPF: 015.853.515-47

Fiscal de Contratos – Portaria nº 003, de 03/01/2022



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Designa a servidora para exercer a função de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre os fornecedores e prestadores de serviços contratados pela Câmara Municipal de Barra da Estiva, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 58, III, da mesma Lei, que define o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato por representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ADRIANA LÚCIA DA ROCHA CAIRES, para exercer a função de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados com os fornecedores e prestadores de serviços contratados pela Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia.

§ 1º – As principais atribuições do(a) fiscal dos contratos será:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal;

II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Página 1 de 2



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

IV – indicar eventuais glosas das faturas.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

**Vereadora Simone Silva Gonçalves de Sousa
Presidente**

**Vereador Valtér Silva Pereira
1º Secretário**



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Designa a servidora para exercer a função de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre os fornecedores e prestadores de serviços contratados pela Câmara Municipal de Barra da Estiva, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 58, III, da mesma Lei, que define o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato por representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **ADRIANA LÚCIA DA ROCHA CAIRES**, para exercer a função de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados com os fornecedores e prestadores de serviços contratados pela Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia.

§ 1º – As principais atribuições do(a) fiscal dos contratos será:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal;

II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Página 1 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 /1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

IV – indicar eventuais glosas das faturas.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

Vereadora Simone Silva Gonçalves de Sousa
Presidente

Vereador Valter Silva Pereira
1º Secretário

Página 2 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 / 1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OOWIR6ODUB4KOK1EAFWXA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

ADITIVO de prazo Nº 007/2021 ao CONTRATO Nº 006/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR (Reequilíbrio Econômico-Financeiro)

A presidente Câmara Municipal de Barra da Estiva, nos consulta acerca da possibilidade da Administração proceder à revisão de preços proveniente do Pregão Presencial de nº 001/2021 – fornecimento de combustíveis para a câmara Municipal de Barra da Estiva, conforme solicitação da empresa fornecedora **AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.636.350/0001-74, estabelecida na Rua Dr. João Moisés de Oliveira, nº 84, Centro, CEP 46.650-000, Barra da Estiva - Bahia,

O fornecedor acima identificado solicitou o realinhamento dos preços registrados por requerimento, acompanhado de algumas notas fiscais de compras para comprovação do custo da mercadoria.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Característica imanente ao contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art.37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37 - XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (destacamos e sublinhamos)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Assessoria Jurídica

Fica claro, portanto, que equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual. Tampouco cabe falar-se em estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais.

A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar-se os incidentes de percurso que possam ocorrer.

Com esse raciocínio atingimos a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.

A revisão/realinhamento de preços é o instituto utilizado para reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por álea extraordinária superveniente ao originalmente contratado, conforme previsto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da

Página 2 de 4



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Assessoria Jurídica

obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Entretanto, para se ter o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presentes os seguintes pressupostos:

- a) elevação dos encargos do particular;
- b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, por se tratar de sistema de registro de preços, a assinatura da Ata de registro de preços);
- c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa e
- d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Cabe mencionar que, no momento da celebração do contrato já se pode conhecer um fato futuro, cuja extensão é plenamente mensurável, não faria qualquer sentido a não inclusão no contrato inicial. Ora, a oscilação dos preços por conta da Pandemia do Coronavírus tem atingido todas as áreas, e ainda a oscilação do dólar encontra-se muito grande, muito embora a sua exata dimensão seja incalculável, exatamente porque somente as forças de mercado é que definirão a cada instante a alta ou a baixa do padrão monetário alienígena em tais ou quais percentuais.

A chamada crise econômica atual decorrente de uma pandemia que já tem sua duração a mais de um ano, não conseguiu ser prevista pelos economistas mais experientes do mundo inteiro.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Assessoria Jurídica

CONCLUSÃO

Por todo exposto e, pela documentação apresentada entende-se que a empresa demonstrou o desequilíbrio econômico-financeiro dos itens licitados, de forma que essa Procuradoria Jurídica opina pela viabilidade da pretensão, desde que a fornecedora apresente as certidões negativas devidamente regularizadas, bem como a verificação pela CPL do preço de mercado.

Este é o meu parecer,

SMJ.

Barra da Estiva, 21 de março de 2022.

ANDRESSA
CORDEIRO
FRANCO:04921140
561

Assinado de forma digital
por ANDRESSA CORDEIRO
FRANCO:04921140561
Dados: 2022.03.21
10:04:30 -03'00'

Andressa Cordeiro Franco

Assessora jurídica

OAB/BA 55246



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
ADITIVO Nº 007/2022 AO CONTRATO Nº 006/2021.

Aditivo nº 007/2022 ao Contrato nº 006/2021 de prestação de fornecimento de combustíveis, que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra da Estiva/BA e a empresa Auto Posto Central Rangel Ltda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 42.696.732/0001-08, sediada na Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, Barra da Estiva - BA, doravante denominado **CONTRATANTE** representada pela Presidente da Câmara Municipal, a Srª. Simone Silva Gonçalves de Sousa, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 07.347.909-88 SSP/BA, C.P.F. nº 269.336.798-02, residente e domiciliado na cidade de Barra da Estiva - BA e a empresa Auto Posto Central Rangel Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.636.350/0001-74, estabelecida na Rua Dr. João Moisés de Oliveira, nº 84, Centro, CEP 46.650-000, Barra da Estiva - Bahia, neste ato representado por Reinaldo Machado Ribeiro, brasileiro(a), maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF nº 427.320.695-15 e RG nº 03.513.937-49 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento de combustíveis, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2021, observado o Art. 65, II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

DO OBJETO:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem por finalidade manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2021 firmado entre as partes acima qualificadas, por intermédio do processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2021 com término final previsto para 31/03/2022, conforme aditivo de prazo nº 005/2021, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e álcool).

DO PREÇO:

Cláusula 2ª – Fica alterado o valor do preço por litro do combustível (gasolina comum) que passa dos atuais R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos).

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

DA RATIFICAÇÃO:

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

BARRA DA ESTIVA - BA, 22 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – Contratante
CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Símona Silva Gonçalves de Sousa – Presidente
C.P.F. nº 269.336.798-02

Auto Posto Central Rangel Ltda – Contratado(a)
CNPJ nº 02.636.350/0001-74
Reinaldo Machado Ribeiro – CPF nº 427.320.695-15

TESTEMUNHAS:

1. Jonassa da Rocha Brito Pereira

Nome:

RG/CPF: 973.044.255-04

2. Dirceu da Silva Costa

Nome:

RG/CPF: 073763675-66



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Barra da Estiva

1

Terça-feira • 22 de Março de 2022 • Ano • Nº 341

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Barra da Estiva publica:

- Aditivo Nº 007/2022 Ao Contrato Nº 006/2021 – Pregão Presencial Nº 001/2021 - Processo Administrativo Licitatório Nº 004/2021 – Empresa: Auto Posto Central Rangel Ltda.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Simone Silva Gonçalves de Sousa / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Barra da Estiva - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: K4A009HNDGX58KCLUAHXCW

Termos Aditivos



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
ADITIVO Nº 007/2022 AO CONTRATO Nº 006/2021.**

Aditivo nº 007/2022 ao Contrato nº 006/2021 de prestação de fornecimento de combustíveis, que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra da Estiva/BA e a empresa Auto Posto Central Rangel Ltda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 42.696.732/0001-08, sediada na Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, Barra da Estiva - BA, doravante denominado **CONTRATANTE** representada pela Presidente da Câmara Municipal, a Srª. Simone Silva Gonçalves de Sousa, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 07.347.909-88 SSP/BA, C.P.F. nº 269.336.798-02, residente e domiciliado na cidade de Barra da Estiva - BA e a empresa Auto Posto Central Rangel Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.636.350/0001-74, estabelecida na Rua Dr. João Moisés de Oliveira, nº 84, Centro, CEP 46.650-000, Barra da Estiva - Bahia, neste ato representado por Reinaldo Machado Ribeiro, brasileiro(a), maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF nº 427.320.695-15 e RG nº 03.513.937-49 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento de combustíveis, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2021, observado o Art. 65, II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

DO OBJETO:

Cláusula 1ª - O presente termo aditivo tem por finalidade manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2021 firmado entre as partes acima qualificadas, por intermédio do processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2021 com término final previsto para 31/03/2022, conforme aditivo de prazo nº 005/2021, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e álcool).

DO PREÇO:

Cláusula 2ª - Fica alterado o valor do preço por litro do combustível (gasolina comum) que passa dos atuais R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos).

Página 1 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva - BA - (77) 3450-1349 / 1110 - CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

DA RATIFICAÇÃO:

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente Instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

BARRA DA ESTIVA - BA, 22 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – Contratante
CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Simone Silva Gonçalves de Sousa – Presidente
C.P.F. nº 289.336.798-02

Auto Posto Central Rangel Ltda – Contratado(a)
CNPJ nº 02.636.350/0001-74
Reinaldo Machado Ribeiro – CPF nº 427.320.895-15

TESTEMUNHAS:

1. Verônica da Rocha Brito Pereira

Nome:
RG/CPF: 973.044.255-04

2. Dirceu da Silva Costa

Nome:
RG/CPF: 073763675-66

Página 2 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.850-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 / 1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA
CNPJ: 02.636.350/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

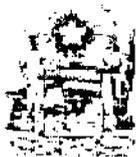
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:49 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **DA5C.25CB.4F07.D85B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221280894

RAZÃO SOCIAL	
AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
049.052.532	02.636.350/0001-74

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Barra da Estiva
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA DR. JOÃO MOISÉS DE OLIVEIRA, 01 PRÉDIO
CENTRO - BARRA DA ESTIVA - BA CEP: 46650-000
CNPJ: 13.670.658/0001-52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000009/2022

Nome/Razão Social: **Auto Posto Central Rangel Ltda**
Nome Fantasia: **Posto Central**
Inscrição Municipal: **34000022** CPF/CNPJ: **02.636.350/0001-74**
Endereço: **Rua Dr. João Moises de Oliveira, 84**
Centro - BARRA DA ESTIVA - BA 46650000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 12/01/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/04/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3100033277**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://baaradaestiva.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.636.350/0001-74
Certidão nº: 8344853/2022
Expedição: 14/03/2022, às 10:49:13
Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.636.350/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.636.350/0001-74

Razão Social: AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA

Endereço: RUA DR JOAO M DE OLIVEIRA 84 / CENTRO / BARRA DA ESTIVA /
BA / 46650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2022 a 02/04/2022

Certificação Número: 2022030400353547464815

Informação obtida em 14/03/2022 10:50:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



18/03/2022

005564657

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005564657

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/03/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

REINALDO MACHADO RIBEIRO, portador do CNPJ: 02.636.350/0001-74, estabelecida na RUA TEIXEIRA DE FREITAS, CENTRO, CEP: 46650-000, Barra Da Estiva - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 18 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

005564657

